



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.294 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.111, de 13 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.193,85 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0412200032.028	CONV.DELEGACIA E JUNTA DO SERV. MILITAR
(142) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.082,35
(143) 3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 81,70
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL. E PROG.ESPECIAIS
126100292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(282) 3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 29,80
TOTAL..... R\$ 2.193,85	

Art. 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545200032.058	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO
(221) 3.3.90.30	Material de Consumo..... R\$ 2.193,85
TOTAL..... R\$ 2.193,85	

Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de outubro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Neg. Jurídicos, em 31 de outubro de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos